

## Empirismo

Experiência como fonte do conhecimento

Ideia da tábula rasa

Não existem as ideias inatas

Thomas Hobbes

1588 a 1679

Características

Jus naturalista

Anticlerical

Homem – fruto da Natureza

Estado de natureza – guerra constante; não há propriedade privada

Insegurança e violência empirista: o conhecimento é fruto da experiência sensível

Racionalismo – explicação racional para o Estado

É um pacto de submissão

Contrato social

Permite firmar o Estado e instituir a ordem pública

Racionalismo do Estado absolutista

Não se pode restringir a autoridade do Estado, pois este é provedor e preservador do gênero humano, resultado de um contrato imposto pela força. Todas as vontades se reduzem a uma só vontade, a vontade do Estado.

O Leviatã é o Estado, um deus mortal sob um deus imortal. O poder do soberano é alcançado pela guerra, pela força natural ou pelo contrato social.

O pior governo de um Estado é preferível ao estado de natureza.

Homo homini lupus

O Homem é o lobo do Homem

Bellum omnium contra omnes

A guerra de todos contra todos

A submissão do súdito equivale à obrigação e à liberdade.

O contrato social é firmado pelo medo e pelo desejo de paz, formando um Homem Artificial.

Razão e Paixão

Razão: associação de ideias percebidas pelos sentidos, busca a realização dos desejos

Paixão: movimentos motores e o resultado de experiências adquiridas pelos sentidos

Conduz a anarquia criada por seus desejos individuais

Máquina humana

Características burguesas da obra

Direitos naturais: expressam o conflito contra a nobreza e seus direitos divinos

Contrato social: caráter comercial e mercantil

Pacto: garantia dos direitos individuais, sua conservação e propriedades

Estado: garantia dos interesses particulares

Elementos do pensamento burguês e liberal:

- Individualismo
- Garantia da propriedade
- Segurança da paz para a segurança dos negócios

As origens, a natureza, a finalidade e a importância dos Estados, dos governos e das instituições no decorrer do desenvolvimento humano

1ª preocupação

Classifica os governos e explica as suas estruturas em termos de ideal e de realização

2ª preocupação

Elabora utopias enquanto ideias da realidade política

3ª preocupação

Procura relacionar o indivíduo e o governo em termos de poder, de obediência e de liberdade, controle, supressão e censura

4ª preocupação

Define os direitos mútuos dos Estados

5ª preocupação

Analisa os valores sociopolíticos, tais como a justiça, a igualdade, a liberdade, os direitos, a posse e o uso da propriedade

6ª preocupação

Concluiu que não se deve colocar restrições à autoridade do Estado, defendendo-o, ainda, das ingerências eclesiásticas

Todos devem submeter sua vontade à vontade dos representantes.

Eu renuncio o meu direito de me governar em favor deste homem ou desta assembleia de homens sob a condição de que tu renunciás ao teu

direito em favor dele e que autorizes todas as suas ações da mesma maneira.

A liberdade de que falam os gregos e os romanos não é a liberdade individual, mas sim a liberdade do Estado. Cada Estado tem a liberdade de fazer o que quer e o que considera mais condizente com o bem estar da coletividade.

Quer o Estado seja monárquico ou popular, a liberdade é igual, pois é a submissão do súdito que consiste a obrigação e sua liberdade.

Visão de Hobbes

Estado: meio de previdência e de preservação.

Contrato social: ameaça da força da espada. Não é definitivo.

Reduzir todas as vontades a uma só.

Visão hobbesiana

A ordem estatal tem como base o indivíduo artificial.

O homem prejudica o homem que vive com ele; eis o estado de natureza. Pessimismo.

Medo da morte violenta e súbita; os homens fazem as guerras, mas a temem; eis uma das bases da ordem.

Visão hobbesiana

Seres racionais – optaram pelos elementos que acabaram com as guerras.

Não existe um pacto definitivo; Hobbes apesar de mecanicista não é evolucionista. A ordem não é eterna e depende dos homens.

John Locke

1632 a 1704

Características

Liberal individualista, médico e protestante

Inimigo do Absolutismo

Preocupação com o governo civil

2º Tratado do Governo Civil

É uma associação política, antiabsolutista, que busca o consentimento do povo e o direito natural. Pensa ainda os limites terrenos do poder:

separação do Legislativo e Executivo, direito à insurreição e contrato original

Importante

Demolir o direito divino dos reis

Contrato social

Distinção entre os poderes Legislativo e Executivo

Limitação humana do poder político

Direito de insurreição dos súditos

Jus naturalismo

Os direitos naturais protegem os homens, mesmo no estado de sociedade, contra os abusos do poder

Direitos naturais devem limitar o poder social e fundar a liberdade

Estado de natureza

Regulado pela razão

Permanência do direitos naturais no estado de sociedade – fundam a liberdade

Estado de perfeita liberdade e de perfeita igualdade

Há o direito natural de punir – proteger o inocente daquele que quer lhe fazer mal

Este não é arbitrário e absoluto

Usado sob a razão tranquila e consciente, sem vingança ou irritação

Estado de natureza

Propriedade privada – apropriação segundo o trabalho e limitada por sua capacidade de consumo

Se o estado de natureza era tão bom, por que houve a mudança?

Pois aí cada um é juiz em causa própria

Há a possibilidade de punição por vingança, irritação, interesse ou amor próprio

O que faltava, portanto, ao estado de natureza?

Faltavam leis estabelecidas e aprovadas por consentimento comum

Juízes reconhecidos e imparciais

Poder coercitivo

Estado de sociedade

Consentimento como base

Não é um contrato de submissão

2 poderes: Legislativo e Executivo (confederativo)

Legislativo: leis da natureza e da razão; leis publicadas e conhecidas; promovendo a paz, a segurança e o bem-estar

Distinção de poderes

Estado de natureza: direito a conservação de sua vida e bens e o direito de punir

Estado de sociedade: Poder Legislativo – como devem ser empregadas as forças do Estado; Poder Executivo – assegura o cumprimento e a execução das leis positivas; Poder Confederativo – trata das questões exteriores

Direito à insurreição

Direito que garante que o Estado e os governantes cumpram somente as leis positivas

Direito contra os abusos e contra o Absolutismo

Contra o poder sem consentimento

Fundamento de Locke

CONSENTIMENTO para a instituição do corpo político

## Exercícios:

1. (UEMA 2015) Para Thomas Hobbes, os seres humanos são livres em seu estado natural, competindo e lutando entre si, por terem relativamente a mesma força. Nesse estado, o conflito se perpetua através de gerações, criando um ambiente de tensão e medo permanente. Para esse filósofo, a criação de uma sociedade submetida à Lei, na qual os seres humanos vivam em paz e deixem de guerrear entre si, pressupõe que todos renunciem à sua liberdade original. Nessa sociedade, a liberdade individual é delegada a um só dos homens que detém o poder inquestionável, o soberano.

Fonte: MALMESBURY, Thomas Hobbes de. *Leviatã ou matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil*. Trad. João Paulo Monteiro; Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo: Editora NOVA Cultural, 1997.

A teoria política de Thomas Hobbes teve papel fundamental na construção dos sistemas políticos contemporâneos que consolidou a (o)

- Monarquia Paritária.
- Despotismo Soberano.
- Monarquia Republicana.
- Monarquia Absolutista.
- Despotismo Esclarecido.

2. Thomas Hobbes afirma que “Lei Civil”, para todo súdito, é

- “construída por aquelas regras que o Estado lhe impõe, oralmente ou por escrito, ou por outro sinal suficiente de sua vontade, para usar como critério de distinção entre o bem e o mal”.
- “a lei que o deixa livre para caminhar para qualquer direção, pois há um conjunto de leis naturais que estabelece os limites para uma vida em sociedade”.
- “reguladora e protetora dos direitos humanos, e faz intervenção na ordem social para legitimar as relações externas da vida do homem em sociedade”.

d) “calçada na arbitrariedade individual, em que as pessoas buscam entrar num Estado Civil, em consonância com o direito natural, no qual ele – o súdito – tem direito sobre a sua vida, a sua liberdade e os seus bens”.

3. (UFU 2013) Porque as leis de natureza (como a justiça, a equidade, a modéstia, a piedade, ou, em resumo, fazer aos outros o que queremos que nos façam) por si mesmas, na ausência do temor de algum poder capaz de levá-las a ser respeitadas, são contrárias a nossas paixões naturais, as quais nos fazem tender para a parcialidade, o orgulho, a vingança e coisas semelhantes.

HOBBS, Thomas. *Leviatã*. Cap. XVII. Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo: Nova Cultural, 1988, p. 103. Em relação ao papel do Estado, Hobbes considera que:

- O seu poder deve ser parcial. O soberano que nasce com o advento do contrato social deve assiná-lo, para submeter-se aos compromissos ali firmados.
- A condição natural do homem é de guerra de todos contra todos. Resolver tal condição é possível apenas com um poder estatal pleno.
- Os homens são, por natureza, desiguais. Por isso, a criação do Estado deve servir como instrumento de realização da isonomia entre tais homens.
- A guerra de todos contra todos surge com o Estado repressor. O homem não deve se submeter de bom grado à violência estatal.

4. (UFU 2011) Os filósofos contratualistas elaboraram suas teorias sobre os fundamentos ou origens do poder do Estado a partir de alguns conceitos fundamentais tais como, a soberania, o estado de natureza, o estado civil, o estado de guerra, o pacto social etc. [...] O estado de guerra é um estado de inimizade e destruição [...] nisto temos a clara diferença entre o estado de natureza e o estado de guerra, muito embora certas pessoas os tenham

confundido, eles estão tão distantes um do outro [...].

LOCKE, John. Segundo Tratado sobre o Governo. São Paulo: Ed. Abril Cultural, 1978.

Leia o texto acima e assinale a alternativa correta.

- a) Para Locke, o estado de natureza é um estado de destruição, inimizade, enfim uma guerra “de todos os homens contra todos os homens”.
- b) Segundo Locke, o estado de natureza se confunde com o estado de guerra.
- c) Segundo Locke, para compreendermos o poder político, é necessário distinguir o estado de guerra do estado de natureza.
- d) Uma das semelhanças entre Locke e Hobbes está no fato de ambos utilizarem o conceito de estado de natureza exatamente com o mesmo significado.

5. A maneira pela qual adquirimos qualquer conhecimento constitui suficiente prova de que não é inato. LOCKE, John. Ensaio acerca do entendimento humano. São Paulo: Nova Cultural, 1988, p.13.

O empirismo, corrente filosófica da qual Locke fazia parte,

- a) afirma que o conhecimento não é inato, pois sua aquisição deriva da experiência.
- b) é uma forma de ceticismo, pois nega que os conhecimentos possam ser obtidos.
- c) aproxima-se do modelo científico cartesiano, ao negar a existência de ideias inatas.
- d) defende que as ideias estão presentes na razão desde o nascimento.

### **Gabarito:**

1. Alternativa D. O Leviatã, de Hobbes, se expressava em uma monarquia absolutista, mas não de direito divino.
2. Alternativa A. São imposições do Estado a todos e servem como distinção entre bem e mal.
3. Alternativa B. O Estado deve ter plenos poderes para controlar a natureza humana que é vil, cruel e egoísta.
4. Alternativa C. Na teoria de Locke, o estado de natureza não é, como em Hobbes, um estado de guerra, ou seja, o estado de natureza, em Locke, é distinto do estado de guerra.
5. Alternativa A. Locke é um empirista e, portanto, não crê nas ideias inatas, mas sim que a experiência e os sentidos são fontes do nosso conhecimento.